

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 06 de agosto de 2024 às 07h57
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Patentes

The Economist: Medicamentos genômicos podem custar US\$ 3 milhões a dose. Como torná-los acessíveis?	3
<small>THE ECONOMIST</small>	

O Globo Online | BR

06 de agosto de 2024 | Entidades

País precisa desenvolver cultura de inovação	5
<small>ÚLTIMAS NOTÍCIAS AUTOR</small>	

IstoÉ Online | BR

Marco regulatório | INPI

Estados do Sudeste e Sul lideram índice nacional de inovação	7
<small>ÚLTIMAS AUTOR</small>	

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Direitos autorais e IA: a quem pertence a obra criada pela máquina?	9
--	----------

Agência Brasil | BR

Direitos Autorais

Repasso de direitos autorais aumenta 31% em 2024	12
<small>FABIANA SAMPAIO</small>	

Metrópoles Online | DF

Pirataria

Império do cigarro clandestino escraviza, mata e dá desfalque bilionário à economia	13
--	-----------

TecMundo | BR

Direitos Autorais

Youtuber processa OpenAI por uso de vídeos para treinar ChatGPT	14
<small>SOFTWARE</small>	

The Economist: Medicamentos genômicos podem custar US\$ 3 milhões a dose. Como torná-los acessíveis?



Novos tratamentos são maravilhas da inovação científica; para barateá-los, também será preciso inovar na questão financeira. Muitas doenças são resultados de escolhas ou circunstâncias: um estilo de vida não saudável, condições de vida tóxicas ou um encontro casual com um vírus ou bactéria. Outras são predestinadas - porque estão gravadas nos genes. Milhões de pessoas em todo o mundo sofrem das doenças genéticas mais comuns, como a anemia falciforme ou a talassemia, dois distúrbios sanguíneos. Uma longa lista de doenças mais raras aflige alguns poucos desafortunados, mas que somam muitos milhões no total.

Há 20 anos, a maioria dos pacientes tinha pouca esperança de tratamento. Mas os empolgantes desenvolvimentos em medicamentos genômicos agora prometem tratar e, possivelmente, curar doenças genéticas complicadas e, às vezes, fatais. A edição de genes, por exemplo, usa enzimas para cortar o DNA de um paciente exatamente onde é necessário e fazer um reparo nas mutações prejudiciais.

Empresas farmacêuticas dizem que a criação de novos medicamentos é extremamente cara e repleta de riscos. Foto: alphaspirit/Adobe Stock Para você Economista que assessora Mercadante comemora vitória de Maduro sob suspeita de fraude

Lula diz que 'não tem nada de grave, nada de anormal'
abpi.empauta.com

em eleição sob suspeita na Venezuela

Maduro é fera ferida capaz de autogolpe e diplomacia brasileira tenta evitar o pior, apesar de Lula

Racha no PT: Parlamentares petistas criticam eleição na Venezuela e chamam Maduro de ditador

As tecnologias são alucinantes, mas seu custo, infelizmente, é altíssimo. Chegando a mais de US\$ 3 milhões por dose, várias dessas terapias gênicas são consideradas os medicamentos mais caros já aprovados. Até mesmo os países ricos estão lutando para absorver seus custos. O Aspen Institute, um think tank, calcula que, até 2031, os Estados Unidos poderão gastar um total de US\$ 30 bilhões por ano em terapias genéticas e celulares para 550 mil pessoas. Isso seria cerca de dez vezes o custo médio por paciente da atual conta de medicamentos prescritos dos EUA. Para concretizar seu potencial, essas inovações médicas podem, portanto, exigir inovação financeira também.

As empresas farmacêuticas insistem que o preço é justificado. Elas apontam corretamente que a criação de novos medicamentos é extremamente cara e repleta de riscos. Uma vez inventados e aprovados, esses tratamentos também são excepcionalmente complicados de fazer. As terapias gênicas foram comparadas a "flocos de neve", pois cada lote é único. As empresas argumentam que os tratamentos aliviam um grande sofrimento e que, se seus efeitos durarem, uma única cura pode poupar a despesa de longo prazo de uma doença crônica que, de outra forma, seria sentida durante toda a vida do paciente.

Quando os governos pagam pela assistência médica, o custo das terapias gênicas será distribuído por toda a população. Isso facilita a criação de mecanismos de

Continuação: The Economist: Medicamentos genômicos podem custar US\$ 3 milhões a dose. Como torná-los acessíveis?

pagamento, mesmo que o dinheiro em si seja difícil de encontrar. Mas a situação nos Estados Unidos é ainda mais complexa. Alguns planos de saúde, patrocinados por pequenos empregadores, estão mal equipados para lidar com o custo inicial dos novos medicamentos. As empresas compararam a despesa repentina à "queda de um raio".

As empresas de saúde podem ter de pagar por um tratamento em parcelas, em vez de pagar tudo de uma vez. Elas podem ter de unir forças com outras empresas para lidar com tratamentos específicos. Dezenas de milhares de pessoas com anemia falciforme são cobertas pelo Medicaid, um plano de seguro-saúde para os pobres, administrado pelos governos estaduais americanos. Para custear isso, o governo federal está tentando um esquema piloto para coordenar a cobertura entre os Estados.

As companhias também estão aprendendo com outros setores. Algumas falam sobre um modelo "Netflix", em que muitas empresas pequenas pagam uma taxa de assinatura em troca de quaisquer terapias que um fabricante introduza no mercado. Para aliviar a incerteza, alguns fabricantes de medicamentos poderiam oferecer garantias que compensem as empresas se os tratamentos acabarem falhando.

A história mostra que o custo de novos medicamentos pode cair ao longo do tempo com os avanços da tecnologia. O custo dos anticorpos monoclonais diminuiu quase 50 vezes nos 20 anos após 1998. Algo semelhante deve acontecer com os medicamentos genômicos. Uma esperança é que eles se tornem "tecnologias de plataforma", permitindo que um único medicamento, após alguns ajustes, trate muitas doenças sem a necessidade de testes clínicos caros a cada vez. As próprias empresas farmacêuticas parecem estar esperando que os preços caiam. Algumas estão contemplando terapias genômicas para condições mais comuns, como doenças cardíacas, que só funcionarão com preços muito

mais baixos por paciente.

O perigo é que, mesmo que os custos caiam, as empresas farmacêuticas terão muito pouco incentivo para baixar os preços na mesma proporção. Uma vez que um medicamento tenha sido estabelecido como o "padrão de tratamento" para uma determinada condição, as seguradoras de saúde podem mudar para fornecedores mais baratos somente se eles puderem atender ao mesmo padrão. Se não houver outros fornecedores, até mesmo os governos terão surpreendentemente pouco poder de barganha nas negociações de preços com os fabricantes.

No entanto, os governos podem usar sua influência de outras maneiras. Eles podem simplificar os sistemas regulatórios para facilitar a entrada de outras empresas no mercado. Eles também podem oferecer incentivos financeiros, como créditos fiscais, vouchers ou prêmios, para a invenção de tratamentos rivais. O desenvolvimento de medicamentos já se beneficia de um apoio público substancial por meio de financiamento de pesquisas, incentivos fiscais e proteções de **patentes**.

Em última análise, todos esses medicamentos derivam de descobertas premiadas com o Prêmio Nobel, guiadas pela curiosidade, não pelo lucro. Graças ao investimento público em tecnologias revolucionárias, bem como à assunção de riscos por parte do setor privado, as terapias gênicas agora podem fazer maravilhas. Talvez seja necessária outra onda de pesquisa e iniciativa com financiamento público para realizar a mesma magia por menos dinheiro.

Este conteúdo foi traduzido com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial e revisado por nossa equipe editorial. em nossa Política de IA.

País precisa desenvolver cultura de inovação

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Apesar de produzir pesquisa acadêmica de qualidade, Brasil ainda tem entraves para inovar, não só financeiros, mas de mentalidade

Nunca houve tantos recursos para inovação no Brasil. No ano passado, a **Finep** - companhia de financiamento público vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) - anunciou um programa, em parceria com o BNDES, que destinará, até 2026, R\$ 66 bilhões para empresas que apostam em soluções que aumentem a autonomia tecnológica do país. Esses valores serão oriundos, sobretudo, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, repetidamente contingenciado nos últimos sete anos.

O recorde é bem-vindo, mas pouco alterará o cenário, no ranking de competitividade mundial, se não forem realizadas também mudanças estruturais. O Brasil perdeu recentemente duas posições no levantamento do International Institute for Management Development que compara os esforços de competitividade de 67 nações. Em 62º lugar, estamos à frente apenas de Peru, Nigéria, Gana, Argentina e Venezuela. Para chegarmos a colocação relevante, é necessário, em primeiro lugar, mudar uma crença enraizada nas empresas.

Carta assinada por 30: ex-presidentes pedem a Lula que reafirme seu compromisso com a democracia na Venezuela

A maioria entende que é preciso ser gigante ou desenvolver um foguete espacial para inovar. Esse olhar limitante impede a identificação de oportunidades para implementar mudanças tecnológicas. Para ter uma ideia do desafio, um levantamento da Confederação Nacional da Indústria, no pós-pandemia, mostrou que 83% das empresas disseram precisar de inovação para crescer ou sobreviver. Poucas, porém, sabiam qual caminho seguir: entre as grandes, apenas 30% tinham áreas voltadas para novas estratégias ou produtos. Nas de médio porte, o número caía para 18%.

Mais Sobre Ciência Como cientistas chineses mapearam cérebros humanos para aprimorar inteligência artificial Gaúchos descobrem 'crocodilo pentalta' que habitou Brasil há 237 milhões de anos Fomentar a cultura da inovação, portanto, é mais do que urgente, pois mudar o panorama é um processo demorado e que não depende apenas de iniciativas do setor privado. Alguns países tiveram sucesso em criar novos paradigmas ao apostar não apenas na educação básica, mas num direcionamento para as ciências exatas, o empreendedorismo e a inovação, como a Coreia do Sul. O brasileiro precisa desenvolver essas habilidades, pois, apesar de produzir pesquisa acadêmica de qualidade, ainda tem entraves, não só financeiros, mas de mentalidade, para colocá-las em prática.

Outra mudança necessária passa pela modernização da **Lei** do Bem, que concede incentivos fiscais às empresas que investem em inovação. Em 2022, apenas 3.493 submeteram projetos ao MCTI para obter benefícios. A adesão é preocupantemente baixa. Na França, por exemplo, uma lei semelhante atrai anualmente 28 mil empresas.

Dois projetos de lei - o PL 2.838, que tramita no Senado, e o 4.944/2020, na Câmara dos Deputados - podem facilitar a entrada de mais empresas na esteira da inovação ao propor que seja abolida a exigência de lu-

Continuação: País precisa desenvolver cultura de inovação

cro no ano fiscal para submissão à **Lei** do Bem - o que retira da competição as que estão em fase de aceleração ou investimento.

Junto à redução a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados e da possibilidade de incluir como dedutíveis do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas as despesas voltadas para inovação, essas alterações garantiriam que mais de 10 mil empresas fossem

beneficiadas pela **Lei** do Bem e ajudariam o Brasil a trilhar a rota da inovação com mais consistência.

*Rodrigo Miranda, CEO da G.A.C. Brasil, é professor no curso de especialização em gestão estratégica da **inovação** tecnológica na Unicamp

Estados do Sudeste e Sul lideram índice nacional de inovação

ÚLTIMAS

Agência Brasili 05/08/2024 - 19:02 Para compartilhar:

São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são as economias mais inovadoras do Brasil, de acordo com a primeira edição do Índice Brasil de Inovação e Desenvolvimento (IBID), divulgada nesta segunda-feira (5) pelo Instituto Nacional da **Propriedade Industrial (INPI)**, autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O IBID é medido em uma escala que varia de 0 a 1. O índice leva em consideração diferentes aspectos para identificar líderes nacionais e regionais em inovação. O índice é composto por 74 indicadores, que são divididos em sete pilares: instituições, capital humano, infraestrutura, economia, negócios, conhecimento e tecnologia e economia criativa. Esses pilares, por sua vez, dividem-se em 21 dimensões, como crédito, investimentos, educação, ambiente regulatório, sustentabilidade, criação de conhecimento, ativos intangíveis, entre outros.

Notícias relacionadas:

São Paulo é o grande líder nacional com IBID 0,891. Em segundo lugar, está o estado de Santa Catarina, com um índice 0,415; seguido por Paraná, com 0,406; Rio de Janeiro, com 0,402; e Rio Grande do Sul, com 0,401. A média nacional é de 0,291.

Primeiro índice brasileiro

O IBID foi desenvolvido com base na metodologia do Índice Global de Inovação (IGI), da **Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)**. Segundo o **INPI**, o índice brasileiro é o sexto índice nacional criado a partir dessa metodologia. Em todo o mundo, possuem índices próprios apenas a União Eu-

ropeia, China, Índia, Colômbia e o Vietnã.

O IGI é publicado desde 2007 e classifica 132 países a partir de suas potencialidades e desafios. Na edição mais recente, em 2023, o Brasil ocupou a 49ª posição no ranking mundial e a primeira posição no ranking regional (América Latina e Caribe), subindo cinco colocações em relação ao ano anterior.

"O Brasil é um país de dimensões continentais e ele tem uma profunda diversidade ao longo do seu território muito vasto. E essa diversidade do Brasil é visível, é retratada por um conjunto de indicadores econômicos, sociais, ambientais, culturais, demográficos. E o objetivo do IBID nesse contexto é justamente preencher uma lacuna importante do sistema estatístico nacional", explica o economista-chefe do **INPI**, Rodrigo Ventura.

"No campo da inovação, existia até o dia de hoje uma lacuna. Uma lacuna importante no sistema estatístico nacional, ou seja, um indicador que permitisse ao Brasil ter um retrato da sua realidade no campo da inovação sob uma perspectiva regional, sob uma perspectiva territorial", reforça.

Desigualdades

Os rankings produzidos a partir dos resultados do IBID evidenciam as desigualdades e também as diversidades nacionais. Enquanto as regiões Sudeste e Sul concentram a inovação no país, com estados ocupando sete das oito primeiras posições no ranking geral, as regiões Norte e Nordeste concentram-se na parte inferior do ranking. As últimas 15 posições são ocupadas por estados das duas regiões. O Centro-Oeste ocupa uma posição intermediária no ranking geral do IBID.

Os dados mostram, no entanto, que considerado o ní-

vel de renda da população - medido pelo Produto Interno Bruto (PIB) per capita, ou seja, a soma das produções e riquezas produzidas no estado, dividida pelo número de habitantes - economias do Nordeste apresentam desempenho em inovação acima do esperado.

Ao todo, 14 das 27 unidades federativas registram resultados em inovação acima do esperado para o seu patamar de desenvolvimento econômico. São os chamados expoentes em inovação do IBID. Oito são estados nordestinos: Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Sergipe, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia.

Por outro lado, o estudo mostra que 13 economias obtiveram resultados aquém do esperado em inovação. Neste grupo estão Alagoas, Espírito Santo, além dos sete estados da Região Norte - Amapá, Acre, Roraima, Pará, Amazonas, Rondônia e Tocantins - o Distrito Federal e os demais estados do Centro-Oeste: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Inovação

Segundo o **INPI**, a inovação é "peça-chave para o progresso econômico e competitividade das eco-

Continuação: Estados do Sudeste e Sul lideram índice nacional de inovação

nomias, independente do seu nível de renda", diz o relatório.

O instituto ressalta que a definição de inovação foi ampliada, não está mais restrita aos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento ou aos artigos científicos publicados. Nesse sentido, considera fundamental que a inovação ocorra "de maneira socialmente inclusiva, ambientalmente sustentável e territorialmente integrada", diz o texto.

Os resultados, de acordo com Ventura, podem evidenciar práticas que podem ser replicadas no território nacional. "Cada estado apresenta diferentes desafios, diferentes potencialidades e é essa a riqueza em termos de dados, em termos de informação trazida pelo IBID. As diferentes dinâmicas e perfis dos ecossistemas locais de ciência, tecnologia e inovação", diz e acrescenta: "Ele reforça, traz informações e dados dos desafios e potencialidades de cada estado, de cada região. Não só os desafios, os gargalos, mas também quais os estados que destacam em determinados temas e que, portanto, provavelmente têm as soluções ou percorreram caminhos que podem ser copiados pelos seus pares".

Direitos autorais e IA: a quem pertence a obra criada pela máquina?



É inegável que a inteligência artificial está revolucionando diversos setores, e o **direito** autorais é um grande exemplo disso. As criações automatizadas de Estúdio ConJur **Direitos** autorais e IA: a quem pertence a obra criada pela máquina?

é advogado pós-graduado em "Direito Digital e Proteção de Dados Pessoais" pela Ebradi. Pós-graduado em "Legal Operations: dados e IA" pela PUC-PR. Pós-graduado em "Direito Empresarial e de Startups" pelo Ibmec. Especialista em condutas anticompetitivas pela FGV-Online. Professor convidado do Senac-Bauru para as turmas/cursos de Tecnologia e Design Gestão de Projetos e Marketing Digital.

É inegável que a inteligência artificial está revolucionando diversos setores, e o **direito** autorais é um grande exemplo disso. As criações automatizadas de músicas, textos e imagens através das chamadas IAs generativas trazem reflexões sobre se de fato é lícito a criação de tais obras a partir de uma

ferramenta de inteligência artificial.

Divulgação

Indo um pouco mais além, no campo da regulamentação da IA no Brasil, após a criação de uma poesia usando uma aplicação de IA, quem de fato teria os direitos sobre essa obra? O criador/desenvolvedor da IA, quem pensou e executou as perguntas e direcionamentos à IA (criador do prompt), ou nenhum dos dois? Pensando pelo lado regulatório, a legislação atual ou até mesmo o projeto de lei sobre a IA no Brasil (PL 2.338/2023) estão preparados para lidar com a autoria e a titularidade de obras criadas por IA? O que são **direitos** autorais?

Antes de analisarmos alguns casos práticos, é importante entender o que a lei brasileira diz sobre **direitos** autorais. A Lei de **Direitos** Autorais (nº 9.610/98) define "autor" como a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica (artigo 11). Ou seja, a lei reconhece e protege os direitos daqueles que criam algo original, fruto de seu intelecto e criatividade.

Essa proteção abrange tanto os direitos morais, como o de ter seu nome reconhecido como autor da obra, quanto os direitos patrimoniais, que se referem ao direito de reprodução, distribuição e outras formas de utilização da obra.

A lacuna legislativa e o projeto de lei sobre IA

A legislação atual, no entanto, não prevê a possibilidade de uma IA ser considerada autora de uma obra. Ela não se encaixa na definição legal de autor, que exige que seja uma pessoa física. Por assim, a IA não tem direitos de personalidade. O Projeto de Lei sobre inteligência artificial (PL 2.338/2023), que ainda está em trâmite no Congresso, também não resolve essa questão. Embora o projeto aborde

Continuação: Direitos autorais e IA: a quem pertence a obra criada pela máquina?

diversos aspectos do uso da IA, ele não define claramente quem seria o autor de uma obra criada por IA deixando uma lacuna legislativa importante.

O pior, em nosso entendimento uma lacuna sem precedente, pois as inteligências artificiais generativas, ou seja, aquelas que "criam" a partir de comandos, são as mais usadas no mundo. Através dela podemos ter a concepção de textos, imagens, vídeos, músicas, apresentações e muitas outras coisas. Ou seja, o mais importante na regulação das IA, pelo menos no Brasil, está sendo deixado de lado ou pior, sequer está sendo debatido.

Estudo de caso: Pigcasso e o macaco Naruto: uma questão de autoria

Dois casos emblemáticos ilustram a complexidade dessa discussão sobre a detenção de **direitos** autorais de uma criação intelectual: o da porca Pigcasso e o do macaco Naruto.

Pigcasso é uma porca que foi resgatada de um matadouro na África do Sul quando era filhote. Joanne Lefson, a ativista que a resgatou, percebeu que Pigcasso tinha interesse em tintas e pincéis que estavam em seu quintal.

Lefson começou a incentivar o talento artístico da porca, fornecendo-lhe materiais de pintura. Pigcasso aprendeu a segurar o pincel com a boca e a criar obras de arte abstratas coloridas. Suas pinturas ganharam popularidade e foram vendidas por milhares de dólares, com uma obra sendo vendida por US\$ 27 mil (cerca de R\$ 140 mil). No entanto, há controvérsias sobre a autoria de suas obras, já que ela pinta com a ajuda de sua tutora, que lhe fornece os materiais e a incentiva.

Já o caso do Macaco Naruto aconteceu em 2011. O fotógrafo David Slater perdeu a sua câmera no meio da selva na Indonésia, quando tentava fotografar uma família de macacos. Um dos macacos tomou ela de sua mão e saiu correndo. Depois de um tempo an-

dando na selva o fotógrafo achou a câmera no chão e verificando a memória dela, percebeu que sua câmera foi utilizada pelo macaco para tirar várias fotos aleatórias, porém, uma dessas fotos, era uma selfie do próprio macaco.

A imagem viralizou e foi usada pela Wikipedia, que alegou que a foto era de domínio público por terem sido tiradas por um animal. Slater discordou, argumentando que detinha os **direitos** autorais por ter configurado a câmera e propiciado a situação.

Mas o que as IAs generativas têm a ver com Pigcasso e o Macaco Naruto?

As IAs generativas, como o ChatGPT, Gemini, DALL-e e Midjourney, funcionam de forma semelhante à Pigcasso. Elas são alimentadas com dados e informações por seus criadores e, a partir disso, geram obras originais. Assim como no caso da porca, há a questão da influência humana na criação. A porca só pintava porque sua tutora escolhia as cores, preparava a tinta, escolhia os tipos de pincéis e a porca somente executava o "serviço".

A diferença entre Pigcasso e o macaco Naruto reside no grau de autonomia e intencionalidade na criação. Enquanto Naruto agiu por conta própria ao utilizar a câmera, sem qualquer tipo de direcionamento, Pigcasso depende da intervenção humana para pintar. Essa diferença se reflete no debate sobre a autoria das obras geradas por IA. Alguns argumentam que a IA é apenas uma

ferramenta utilizada pelo usuário, que seria o verdadeiro autor. Outros defendem que a IA possui autonomia suficiente para ser considerada autora.

O grande cerne da questão está no fato de saber, a IA seja ela generativa ou não, funciona sem a intervenção humana? O ChatGPT, por si só, todas as manhãs produz um texto ou uma poesia? Logicamente que não. A força intelectual é do instrutor (ser humano) que lhe dá os comandos (prompts) cer-

Continuação: Direitos autorais e IA: a quem pertence a obra criada pela máquina?

tos para a execução de determinada tarefa.

Conclusão

A inteligência artificial está desafiando o conceito tradicional de autoria e **propriedade** intelectual. A legislação atual não oferece respostas claras para a questão da autoria de obras criadas por IA, e o projeto de lei em trâmite não resolve essa lacuna.

Não raro, vemos processos judiciais discutindo questões de **direitos** autorais de uma criação com IA. No momento, a "bola da vez" são as vozes de determinadas pessoas que acusam os desenvolvedores de IA de a usarem sem autorização ou sem a devida indenização/retribuição.

O que também abre um outro debate sobre a voz de

uma pessoa, ser ou não um direito intelectual. É necessário um debate amplo e aprofundado sobre o tema para que possamos encontrar soluções justas e equilibradas que protejam tanto os direitos dos criadores humanos quanto o desenvolvimento da IA, pois querendo ou não, essa tecnologia veio pra ficar.

Afinal, a inteligência artificial é uma ferramenta poderosa que pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade, mas é preciso garantir que seu uso seja ético e responsável, respeitando os direitos de todos os envolvidos.

Erick Felipe Medeiros É Advogado Pós-Graduado Em

Repasse de direitos autorais aumenta 31% em 2024



Dados do Ecad consideram o 1º semestre do ano. O valor dos repasses dos **direitos** autorais aumentou 31% no primeiro semestre deste ano na comparação com o ano passado, de acordo com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

No total foram pagos mais de R\$ 800 milhões a mais de 315 mil compositores, intérpretes, músicos, editores e produtores fonográficos.

Do total distribuído de janeiro a junho, 78% foram destinados aos detentores de **direito** autoral, que são os compositores e editores, 22% para os direitos conexos: intérpretes, músicos e produtores fonográficos.

Os compositores e artistas nacionais receberam em torno de 75% dos valores distribuídos, enquanto os estrangeiros ficaram com 25%.

Quarenta e sete por cento do total distribuído vieram da TV aberta, 29% da TV fechada, 14%, do streaming (transmissão de conteúdos online de vídeo), e 4% do cinema.

Também tiveram participação relevante, os segmentos de rádio (16%), shows (13%) e streaming de

áudio (11%).

No primeiro semestre de 2024, o Ecad distribuiu mais de R\$ 107 milhões em **direitos** autorais no segmento de shows a compositores, alta de 22% em comparação a 2023.

Apesar desse crescimento em termos de **direitos** autorais, o número de 'shows' processados pelo Ecad este ano mostrou queda de 27%.

De janeiro a junho de 2024, foram processados mais de 14.500 shows realizados no país, contra quase 20 mil no mesmo período do ano passado.

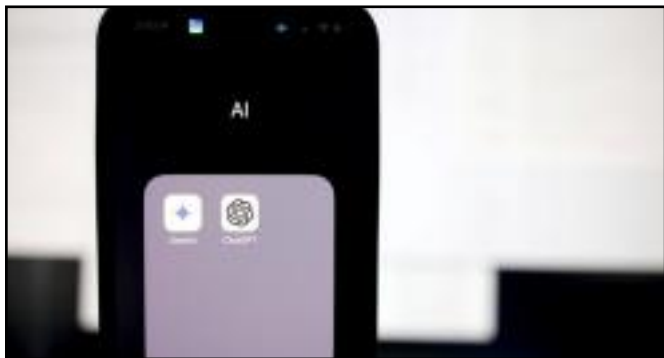
Com informações da Agência Brasil.

Império do cigarro clandestino escraviza, mata e dá desfalque bilionário à economia



Youtuber processa OpenAI por uso de vídeos para treinar ChatGPT

SOFTWARE



A OpenAI está sendo processada por supostamente usar milhões de transcrições de vídeos do YouTube para treinar seus modelos de inteligência artificial generativa sem autorização dos proprietários dos conteúdos. A ação coletiva foi aberta pelo youtuber David Millette no Tribunal Distrital dos Estados Unidos, na sexta-feira (2).

Conforme o usuário do YouTube, a dona do ChatGPT transcreveu os conteúdos postados em seu canal e aproveitou o material no treinamento do chatbot sem qualquer consentimento dado por ele. O mesmo teria acontecido com diversos outros criadores.

smart people are cooler Tecnologia, negócios e comportamento sob um olhar crítico. Assine já o The BRIEF, a newsletter diária que te deixa por dentro de tudo

Os materiais de canais do YouTube teriam sido coletados sem nenhuma solicitação aos proprietários, segundo a ação. Fonte: /Reprodução

Millette alega, ainda, que a startup "lucrou significativamente" com os conteúdos dos criadores que, por sua vez, não receberam nada em troca. O processo também cita a violação à lei de **direitos** autorais e a política do YouTube, que proíbe esse tipo de prática quando não há autorização do proprietário.

"Muito do material nos conjuntos de dados de treinamento da OpenAI, no entanto, vem de trabalhos que foram copiados pela OpenAI sem consentimento, sem crédito e sem compensação", disse o youtuber. Ele pede uma indenização de US\$ 5 milhões para todos os usuários cujos conteúdos podem ter sido coletados pela empresa.

Desenvolvedoras podem ficar sem dados para treinamentos

O uso não autorizado de conteúdos de terceiros para o treinamento de IAs generativas tem preocupado os proprietários dos materiais. Para se proteger da prática, muitos sites estão começando a bloquear o rastreador web da OpenAI, dificultando a coleta das informações para alimentar a tecnologia.

Uma pesquisa divulgada recentemente pela Originality AI aponta que 35% dos 1 mil principais sites do mundo já bloquearam a desenvolvedora e outras empresas do segmento. Com isso, elas podem ficar sem uma boa parcela das fontes de alta qualidade usadas no processo em breve.

: Sony Music proíbe uso de seu catálogo para treinamento de IAs

Caso a tendência atual de bloqueio de acesso de rastreadores continue é possível que as empresas de IA fiquem sem dados para alimentar seus bots inteligentes entre 2026 e 2032, como prevê um estudo feito pela Data Provenance Initiative do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT).

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Entidades

5, 7

Propriedade Intelectual

7, 9

Marco regulatório | INPI

7

Propriedade Industrial

7

Direitos Autorais

9, 12, 14

Pirataria

13